

o despique de Sevallos nem eu duvidarei ir com ellas ao Rio Grande ou onde V. Ex.^a determinar se a ocasião se offerecer.

Deos Guarde a V. Ex.^a Santos 8 de 8br.^o de 1765. —
Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Cunha — etc.^a

P. S. que acompanhou a Carta de 5 de 8br.^o que falla sobre as Companhias de Aventureiros.

Desculpe V. Ex.^a não ir a conta com a formalidade que dezejo por não estarem ainda as couzas no verdadeiro estabelecimento que eu lhe quero dar, vay so como pode ser, e do gasto que aqui se tem feito falta ainda do que fizerão em São Paulo; e será V. Ex.^a servido ajudarme por que esta Provedoria por hora não pode gastar nada. etc.^a

P.^a o Governador de Santos

Como da Copia da Carta que V. S.^a me remete venho no conhecimento do quanto he necessaria a brevidade do seu transporte para o Rio de Janeiro, para daly na mesma frota se transportar para o Reyno como V. S.^a tem detreminado: lhe digo, que logo que V. S.^a receber esta venha V. S.^a com toda a brevidade para esta Villa, aonde achará prompta embarcação para poder paSsar ao Rio de Janeiro muito a tempo de achar ainda aly a frota. E em quanto as Companhias que V. S.^a levantou nessa Cidade por Ordem do Snr' Conde Vice Rey, mande V. S.^a chamar os Offeciaes dellas, e lhes diga da minha parte, que eu as espero aqui nesta Villa, adonde lhes quero paSsar mostra, para efeito de lhes fazer pagamento; e nesta forma se disponhão a marchar o mais breve que lhes for possivel, porque estou esperando embarcação para os Conduzir. Como V. S.^a naturalmente hade partir primeiro para esta Villa, antes que as Companhias se possão por promptas, deixeis V. S.^a entregues de bayxo das Ordês do Capitão mor Manoel de Oliveira Car-

dozo, com ordem de que as aprompte a despachar com toda a brevidade, e para o seu transporte no cazo que neceSsite lhe asista com aquilo q' V. S.^a lhe arbitrar a conta dos seus soldos o que lhe será satisfeito; e esta pode V. S.^a mostrar aos Offeciaes p.^a se inteirarem do que eu detremino.

Como nessa Cid.^e são os legumes mais baratos mandará V. S.^a 70 ou 80 alq.^s de feijão p.^a os ditos soldados quando ouverem de vir os Indios D.^s G.^s a V. S.^a Santos 5 de 7br.^o de 1765. — etc.^a

P.^a a Camera de Taubaté

Vm.^{ces} logo sem perda de tempo mandem fazer hum Orsamento da Obra que está feita da Capella môr da Sua Igreja sobre que fizerão hum requerimento a Sua Magestade para lhe dar huma Esmolla, imformandome do quanto lhe será neceSsario para acabar a dita Obra e Sachristia; evitando Vm.^{ces} nesta imformação todo o exceSso extraordinario, com que se pode deficultar o despacho de Sua Supplica. Deos Guarde a Vm.^{ce} Villa de Santos 10 de 8br.^o de 1765 — Snr.^{es} Juiz e mais Offeciaes da Camera da Villa de Taubaté —

P.^a o Governador de Goyaz

Sem embargo de eu que já tenho alguma imformação das cauzas porque V. Ex.^a tem deixado de satisfazer as duas arrobas de Ouro, que dessa Capitania manda Sua Magestade satisfazer a esta Capitania como se praticou nos annos de 1746 e 1747. Como a falta que fazem as referidas quantias he urgente e irremediavel, sempre quero pedir a V. Ex.^a mas remêta ou me dê tâobem a razão que o pode persuadir a obrar o contrario, por que iSso mesmo me serve para dar conta a Sua Magestade, e pedir-lhe me queira consignar outras providencias. D.^s Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 20 de 8br.^o de 1765. etc.^a